



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 409.886.600-69 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ANDRÉ LEANDRO SARTORI, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 024.297.529-13 e portador da Carteira de Identidade nº 6.513.595-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 303, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2018, celebrado na data de 19 de dezembro de 2018, instruído no processo administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial nº 61/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO (art. 58, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), conforme tabela abaixo:

##### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desenvolvimento, instalação, implantação, integração com cadastro imobiliário e tratamento relativo a solução informatizada (conforme descritivo no Termo	01	100.000,00	100.000,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ.

CAPITAL DO PIMÃO

	<i>solução informalizada (conforme descrito no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.</i>			
02	Valorização das edificações (unidades imobiliárias)	4.000 unidades	7,00	28.000,00
03	Licença de uso de software e atualização mensal	48 meses	4.000,00	192.000,00
04	Revisão do Plano Diretor	01	90.000,00	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>314.000,00</b>

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 53, IV, Lei 8066/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.066/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 3 da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00.

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 14 de Dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSON FRANCISCO GUSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ANDRE LEANDRO  
SARTORI:024297529  
13

Assinado de forma digital por  
ANDRE LEANDRO  
SARTORI:02429752913  
Dados: 2022.01.06 09:06:54 -03'00'

CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME  
ANDRE LEANDRO SARTORI  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Waldirio de Souza*  
Nome:  
CPF: 917.747.300 - 78

Nome:  
CPF:

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 024.297.529-13 e portador da Carteira de Identidade nº 6.513.595-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 303, Bairro Parque Verde, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2018, celebrado na data de 19 de dezembro de 2018, instruído no processo administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial nº 61/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), conforme tabela abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desenvolvimento, instalação, implantação, integração com cadastro imobiliário e treinamento relativo a solução informatizada (conforme descritivo no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.	01	100.000,00	100.000,00
02	Vetorização das edificações (unidades imobiliárias)	4.000 unidades	7,00	28.000,00
03	Licença de uso de software e atualização mensal	48 meses	4.000,00	192.000,00
04	Revisão do Plano Diretor	01	90.000,00	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>314.000,00</b>

[...]

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 3 da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00.

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 14 de Dezembro de 2021

Município de Três Barras do Paraná  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Ctmgeo Soluções em Geotecnologias LTDA - ME  
**ANDRE LEANDRO SARTORI**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:CEC07495**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>